



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 981

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 981

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.157, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, CONFORME ESPECIFICA.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES,
Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que durante o período de vigência do Decreto nº 3.139/23, foi constatada que a alteração do horário de atendimento viabilizou o oferecimento de serviços à população sem interrupção no horário de almoço, com redução de custos destinados à manutenção da máquina administrativa e preservação da saúde dos trabalhadores expostos ao tempo.

DECRETA:

Art. 1º O horário de atendimento interno, ao público e dos trabalhadores do Almoxarifado Municipal será de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 8 de janeiro de 2024.

Guaimbê-SP, 05 de janeiro de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, publicado no Diário Oficial e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 042/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA MFERNANDES CLINICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA.

CNPJ Nº: 38.244.709/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia em sistema de mutirão para a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à emenda impositiva.

VALOR (R\$): O valor total da contratação é de **R\$**

40.600,00 (QUARENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).

RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro da funcional programática: **FICHA 112.**

BASE LEGAL: Processo nº 084/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 032/2023, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 26/12/2023 e encerramento em 26/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Vimos através desta **CONVOCAR** os candidatos abaixo classificados no **Concurso Público 001/2022** para o Cargo de **Professor de Educação Básica I - PEB I**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar a partir da data desta publicação, mediante a apresentação dos documentos constantes no Anexo.

Class.	Candidato
11.	Ilma Teodoro Dos Santos
12.	Tainara Bergamin Silva
13.	Vanessa Mieke Pereira Bernardo

Guaimbê, 05 de janeiro de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

ANEXO - Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:

Cargo: Professora de Educação Básica - PEB I

- Carteira de Trabalho CTPS – Cartão PIS/PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Exame Médico Pré-admissional (por conta do candidato);
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê – fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Comprovante de residência ;
- 01 Foto 3x4 (recente);
- Cópia:
- Cédula de Identidade RG;
- C.P.F.;
- Título Eleitor junto com a Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Habilitação (se possuir);
- Certificado Militar (Candidatos de sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e número de CPF do cônjuge;
- Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 981

Página 3 de 3

e CPF;

- Escolaridade mínima exigida para o provimento do Cargo constante no item 2.1, em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 13 e seus subitens do referido Edital.

- Comprovante de Vacinação contra a Covid-19

CONVOCAÇÃO

Vimos através desta **CONVOCAR** a candidata abaixo classificada no **Concurso Público 001/2022** para o Cargo de **Professor de Educação Básica (PEB II) - Artes**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar a partir da data desta publicação, mediante a apresentação dos documentos constantes no Anexo.

Class.	Candidato
01.	Aline Tatiana Lima Lopes

Guaimbê, 05 de janeiro de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

ANEXO - Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:

Cargo: Professor de Educação Básica (PEB II) - Artes

- Carteira de Trabalho CTPS - Cartão PIS/PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Exame Médico Pré-admissional (por conta do candidato);

- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê - fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.

- Comprovante de residência ;

- 01 Foto 3x4 (recente);

- Cópia:

- Cédula de Identidade RG;

- C.P.F.;

- Título Eleitor junto com a Certidão de Quitação Eleitoral;

- Carteira de Habilitação (se possuir);

- Certificado Militar (Candidatos de sexo masculino);

- Certidão de Nascimento ou Casamento e número de CPF do cônjuge;

- Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos)

e CPF;

- Escolaridade mínima exigida para o provimento do Cargo constante no item 2.1, em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 13 e seus subitens do referido Edital.

- Comprovante de Vacinação contra a Covid-19